



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Licitações**

**Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro**

**CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná**

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**Nº DA LICITAÇÃO: 14/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural, para manutenção das atividades das secretarias desta administração.

**SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 32/2020

Data: 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço  
☐ Execução de Obra  
☐ Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Nome do Solicitante: GISELE MONTOSKI  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601  
Destinação: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural, para manutenção das atividades das secretarias desta administração. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 570        | UN    | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)            | 77,1300              | 43.964,10            |
| 2    | 190        | UN    | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME) | 325,3300             | 61.812,70            |
| 3    | 630        | GL    | Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis de 20L, sem o fornecimento dos garrações - apenas o líquido.                                                                                                                                         | 17,0000              | 10.710,00            |
|      |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Preço Total:</b>  | <b>116.486,80</b>    |

Solicitante: GISELE MONTOSKI:.....

General Carneiro, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável



## **Estudo Técnico Preliminar da Contratação**

*General Carneiro Estado do Paraná em 02 de abril de 2020.*

### **ESTUDOS PRELIMINARES PARA AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA ENGARRAFADO**

#### **1. OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás engarrafado (gás de cozinha) tipo P-13 e P-45 e ÁGUA MINERAL acondicionada em galões de 20 LITROS.

#### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de gás e água mineral engarrafado se faz necessário tendo como objetivo principal suprir o funcionamento das copas e cozinha dos órgãos públicos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que freqüentam os departamentos. Podemos citar a preparação das refeições/merendas dos alunos da rede municipal de ensino; O uso na lavanderia do Pronto Atendimento para secar as roupas de cama; dentre outros.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A entrega dos itens devera ser feita no endereço/local solicitado, imediatamente após a formalização do pedido, de segunda a domingo, inclusive em feriados.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Quantidades:

|              | <b>P13</b> | <b>P45</b> | <b>AGUA</b> |
|--------------|------------|------------|-------------|
| EDUCAÇÃO     | 240        | 120        | 360         |
| SAUDE        | 120        | 50         | 150         |
| ADM          | 48         | 0          | 30          |
| ASSIST       | 60         | 0          | 30          |
| OBRAS        | 24         | 0          | 0           |
| ESPORTE      | 24         | 0          | 0           |
| QNT ESTIMADA | 516        | 170        | 570         |
| 10%          | 54         | 20         | 60          |
| <b>TOTAL</b> | <b>570</b> | <b>190</b> | <b>630</b>  |

As quantidades foram feitos com base nas quantidades estimadas pelas Secretarias Municipais, baseada em seu consumo mensal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

Considerando que os itens podem ou não ser usados em sua totalidade, foi optado pelo sistema de Registro de Preços. Os itens serão utilizados nas escolas municipais, tanto as urbanas (09) quanto as rurais (09), nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município (03), Pronto Atendimento Municipal, Posto Avançado do Juizado Especial, Secretarias Municipais (06), CRAS, e demais





órgãos públicos que prestem atendimento ao público e/ou possuem copas para servir os servidores.

## 5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Os preços foram estimados com base na cota de preços. Conforme pode ser visto na tabela abaixo foi utilizada a média e a mediana para obter o preço máximo a ser licitado. Os orçamentos seguem em anexo.

|      | ORC 1  | ORC 2  | ORC 3  | ORC 4 | ORC 5  | TOTAL  | MEDIA E MEDIANA |
|------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|-----------------|
| P13  | 85,00  | 80,00  | 84,00  | 71,67 | 65,00  | 385,67 | 77,13           |
| P45  | 345,00 | 290,00 | 325,00 | -     | 325,66 | 650,66 | 325,33          |
| AGUA | 18,00  | 15,00  | 18,00  | -     | -      | 51,00  | 17,00           |

### Valores totais

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | QNT | R\$ UNIT | R\$ TOTAL  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|
| 1     | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)            | 570 | 77,13    | 43.964,10  |
| 2     | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME) | 190 | 325,33   | 61.812,70  |
| 3     | Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafas retornáveis de 20L, sem o fornecimento dos garrafas – apenas o líquido.                                                                                                                                           | 630 | 17,00    | 10.710,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          | 116.486,80 |

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

7.1 O fornecimento do gás de cozinha P-13 e P-45 e a Água Mineral acondicionada em galão de 20l ocorreram conforme as necessidades das secretarias do município.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A Administração Pública Municipal espera com a contratação poder executar suas atividades e programas, necessitando adquirir gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para manutenção e continuação da prestação de serviços em todas as suas secretarias e departamentos, principalmente a lavanderia do Pronto Atendimento e nas escolas municipais e CMEI'S. Também, vê-se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo de água em reuniões e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal.



O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinha dos órgãos públicos, das cozinhas das escolas e a lavanderia do Pronto Atendimento. E a aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais das Secretarias.

#### **9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O ambiente dos órgãos já se encontram adequados, entretanto, por se tratar de um produto altamente inflamável é necessário que se realize periódicas avaliações nos equipamentos. As quais podem ser realizadas tanto por servidores quanto pelo funcionário da empresa contratada no ato da entrega.

#### **10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A contratação é viável nos aspectos econômicos e operacionais, visando à necessidade na manutenção das secretarias municipais e a continuidade na prestação dos serviços ofertados.

#### **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Os servidores designados por cada secretaria deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, no ato da entrega certificar-se de que os itens estão devidamente lacrados e se são compatíveis com o que foi licitado e também se a quantidade é a solicitada.

*Segue assinado pela Secretaria de Administração,*

---

**Gisele Montoski**  
Secretaria Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**Solicitação de Abertura de Licitação nº08/2020**

General Carneiro, em 29 de abril de 2020.

Ao departamento de Compras e Licitações

**1. OBJETO**

1.1 É objeto desta licitação a seleção de empresa para o Registro de Preço objetivando futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA engarrafado tipo P-13 e P-45 e ÁGUA MINERAL, acondicionada em galões de 20 LITROS para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

1.2 Especificações do Objeto:

| ITEM         | UN  | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL      |
|--------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 01           | un. | 570   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)            | R\$ 77,13  | R\$ 43.964,10  |
| 02           | un. | 190   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME) | R\$ 325,33 | R\$ 61.812,70  |
| 03           | un. | 630   | Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis de 20L, sem o fornecimento dos garrações – apenas o líquido.                                                                                                                                         | R\$ 17,00  | R\$ 10.710,00  |
| <b>TOTAL</b> |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | R\$ 116.486,80 |

**2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, para aquisição parcelada de GÁS DE COZINHA engarrafado tipo P-13 e P-45 e ÁGUA MINERAL, acondicionada em galões de 20 LITROS para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A aquisição de gás e água mineral engarrafado se faz necessário tendo como objetivo principal suprir o funcionamento das copas e cozinha dos órgãos públicos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que frequêntam os departamentos. Podemos citar a preparação das refeições/merendas dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

7

alunos da rede municipal de ensino; O uso na lavanderia do Pronto Atendimento para secar as roupas de cama; dentre outros.

**4. DO VALOR ESTIMADO**

4.2 O valor global estimado para a aquisição pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de R\$ 116.486,80 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis Reais e oitenta centavos) conforme os valores constantes na tabela abaixo:

| VALOR TOTAL POR SECRETARIA       |               |
|----------------------------------|---------------|
| SECRETARIA DE OBRAS              | R\$ 2.435,70  |
| SECRETARIA DE SAÚDE              | R\$ 32.164,17 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           | R\$ 67.762,87 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | R\$ 5.381,40  |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 6.306,96  |
| SECRETARIA DE ESPORTES           | R\$ 2.435,70  |
| VALOR TOTAL R\$ 116.486,80       |               |

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Segue em anexo PARECER CONTABIL.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses.

**7. DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades nos locais indicados conforme anexo, de segunda a domingo, inclusive em feriados;

7.2 O prazo previsto para entrega deverá ser imediato, após solicitação;

7.3 Deverão ser entregues apenas as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento

7.4 A contratante devesse fornecer em sistema de comodato o vasilhame no local onde for necessário.

7.5 A contratada devesse fazer a entrega dos itens e instalar os mesmos nos locais, e constatada alguma situação de risco de vazamento comunicar imediatamente a contratante.

7.6 Sempre que julgar necessário, as Secretarias participantes solicitarão, durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária;

7.7 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os bens registrados na sua totalidade;

7.8 A Contratada deverá comunicar imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento do objeto, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante;

7.9 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

**8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





8.1 O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Atender às determinações deste Termo de Referência e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto a entrega e qualidade dos produtos.

9.2 Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos.

9.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

9.4 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

9.5 A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.2 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

10.3 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

10.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas, entrega e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

11.2 Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica nomeada os servidores Lucia Jagnetz, Gisele Montoski, Marcio Martins. Ivonei Lopes, Juçara Siega, responsáveis pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

9

---

**Gisele Montoski**

Secretária Municipal de Administração

---

**Marcio Martins**

Secretário Municipal de Obras

---

**Rhamayane Stefanowicz Neubauer**

Secretária Municipal de Saúde

---

**Osmir R. Olinquevicz**

Secretário Municipal de Educação

---

**Dimas Marcelo de Souza**

Secretário Municipal de Agricultura

---

**Anderson Hermes**

Secretário Municipal de Esportes

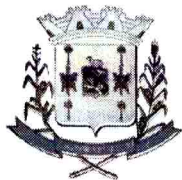
---

**Silvia C. Costa Saraiva**

Secretária Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro – Paraná

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

10

ANEXO

**SAUDE**

|                     |                               |    |      |
|---------------------|-------------------------------|----|------|
| NOME COMPLETO LOCAL | Secretaria Municipal de Saúde |    |      |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua Esteliano Pizzatto        | Nº | S/Nº |
| BAIRRO              | Monte Castelo                 |    |      |

|                     |                        |    |      |
|---------------------|------------------------|----|------|
| NOME COMPLETO LOCAL | Vigilância Sanitária   |    |      |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua Parigotto de Souza | Nº | S/Nº |
| BAIRRO              | Vila Operária          |    |      |

|                     |                                  |    |      |
|---------------------|----------------------------------|----|------|
| NOME COMPLETO LOCAL | Unidade Básica de Saúde Planalto |    |      |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua Domícios Scaramella          | Nº | S/Nº |
| BAIRRO              | Planalto                         |    |      |

|                     |                                  |    |      |
|---------------------|----------------------------------|----|------|
| NOME COMPLETO LOCAL | Unidade Básica de Saúde São João |    |      |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua Luiz Ari Montibeler          | Nº | S/Nº |
| BAIRRO              | São João                         |    |      |

|                     |                                       |    |      |
|---------------------|---------------------------------------|----|------|
| NOME COMPLETO LOCAL | Unidade Básica de Saúde Monte Castelo |    |      |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua Pres. Castelo Branco              | Nº | S/Nº |
| BAIRRO              | Monte Castelo                         |    |      |

|                     |                              |    |     |
|---------------------|------------------------------|----|-----|
| NOME COMPLETO LOCAL | Pronto Atendimento Municipal |    |     |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua Pres. Castelo Branco     | Nº | 497 |
| BAIRRO              | Monte Castelo                |    |     |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

11

**EDUCAÇÃO**

Escolas Urbanas:

| NOMES ESCOLAS                                                    | ENDEREÇO                            |                         |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.                           | Rua: Presidente Kennedy, 200        | Centro                  |
| Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.              | Av Presidente Castelo Branco, 375   | Bairro: Monte Castelo   |
| Escola Municipal Irineu Gonçalves                                | Rua: Augusto Andreolle, 16          | Bairro: Jardim São João |
| Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha                | Rua: João Maria Marcondes, 120      | Bairro: Monte Castelo   |
| Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.                | Rua: Dom Pedro II, 268              | Bairro: Vila Operária   |
| Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva                | Rua: Carlos Rotta, 73               | Bairro: São Braz        |
| Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.                 | Av Pres Getúlio Vargas, 1659        | Bairro: Planalto        |
| Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche) | Rua: Natalício Moacir da Silva, 148 | Bairro: Planalto        |
| Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)        | Rua: Tereza Hass Gaiovicz, 201      | Bairro: São João        |
| APAE Joceli Pichurski                                            |                                     | Bairro: Monte Castelo   |

**ESCOLAS DO CAMPO**

- Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
- Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
- Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha -Localidade de Santa Lidia
- Escola Municipal do Campo Divino Espirito Santo - Localidade do Jangada do Sul
- Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
- Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
- Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
- Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
- Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

**ASSISTENCIA SOCIAL**

|                     |                   |    |   |
|---------------------|-------------------|----|---|
| NOME COMPLETO LOCAL | Casa Lar          |    |   |
| ENDEREÇO COMPLETO   | Rua João Dissenha | Nº | 0 |